



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 170/2024 – São Paulo, segunda-feira, 09 de setembro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 3833, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a [Portaria PRES n.º 2143, de 13/1/2021](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução PRES n.º 136, de 21 de junho de 2017](#), que dispõe sobre as Políticas de Gestão por Processos e de Gerenciamento de Riscos, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, em especial o estabelecido no art. 16;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e revisão do normativo;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0000560-41.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os incisos I, II, III e IV do art. 2.º da [Portaria PRES n.º 2143/2021](#), conforme segue:

"Art. 2.º (...)

I - nível baixo: até 4,9 (verde) - está dentro do limite de tolerância e não requer ação para correção por possuir impactos reduzidos na consecução das metas da Administração;

II - nível médio: de 5,0 a 9,9 (amarelo) - está dentro do limite de tolerância e não requer ação para correção, devendo ser monitorado:

a) monitorado pelo gestor se o grau de impacto estiver entre 1 a 3;

b) monitorado e tratado pelo gestor nos casos de grau de impacto 4 ou 5.

III - nível alto: de 10 a 14,9 (laranja) - não está dentro do limite de tolerância e requer ação para correção, com constante monitoramento pelo gestor, por possuir impacto alto na consecução das metas da Administração,

IV - nível extremo: de 15 a 25 (vermelho) - risco muito além do limite de tolerância, requer ação para correção, podendo causar impacto irreversível para a Administração.

Art. 2.º Alterar a redação do art. 3.º, *caput* e incisos I e III, da [Portaria PRES n.º 2143/2021](#) nos seguintes termos:

"Art. 3.º Os mapas de riscos serão analisados pelos Comitês Gestores de Riscos, na forma abaixo, observando-se a classificação estabelecida no art. 2.º desta Portaria e a escala de impacto de ocorrência que tiver sido registrada nos mapas:

I - nível de risco residual baixo e impacto alto ou muito alto: mapa de riscos poderá ser submetido ao Comitê, a critério do gestor;

(...)

III - nível de risco residual alto ou extremo: mapa de riscos deverá ser submetido ao Comitê, visando à implementação de estratégias de prevenção e análise de continuidade."

Art. 3.º Alterar o ANEXO I da [Portaria PRES n.º 2143/2021](#).

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/09/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

Tabela consolidada do Nível de Risco

escala numérica	definição	legenda
até 4,9	Baixo	Verde
5,0 a 9,9	Médio	Amarelo
10 a 14,9	Alto	Laranja
15 a 25	Extremo	Vermelho

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0044943-70.2022.4.03.8000

Interessado(a): Felipe Graziano Da Silva Turini

Informação DMAG 11170661: ciente.

Homologo a adesão do Juiz Federal Substituto Felipe Graziano Da Silva Turini ao regime complementar de previdência, previsto pela Lei 12.618/2012.

Expeça-se a certidão de definição de benefício especial, conforme disposto no *caput* do artigo 12 da Resolução CJF 490/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/09/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030563-81.2018.4.03.8000

Interessado(a): Ana Claudia Manikowski Amnes

Informação DMAG 11159678: ciente.

Homologo a adesão da Juíza Federal Ana Claudia Manikowski Annes ao regime complementar de previdência, previsto pela Lei 12.618/2012.

Expeça-se a certidão de definição de benefício especial, conforme disposto no *caput* do artigo 12 da Resolução CJF 490/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/09/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4312, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 07 de outubro de 2024 do período de férias, agendado para 26 de setembro a 15 de outubro de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal CAIO MOYSES DE LIMA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/09/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4313, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, as férias agendadas para 26 de setembro a 15 de outubro de 2024 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 3754/2023, e o abono pecuniário referente a este período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/09/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4314, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI, as férias agendadas para 05 a 24 de setembro de 2024 (Ano Civil 2024 - 1º), aprovadas pela Portaria CORE 3754/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/09/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4319, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal FLAVIA SERIZAWA E SILVA, o período de férias agendado de 31 de outubro a 19 de novembro de 2024 (Ano Civil 2021 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4215/2024, para 04 a 23 de novembro de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/09/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4320, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 09 de setembro de 2024, o período de férias agendado para 26 de agosto a 14 de setembro de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE, e autorizo o gozo do respectivo saldo no período de 14 a 19 de dezembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/09/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3834, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 16 de setembro a 05 de outubro de 2024 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 3362/2023, da Excelentíssima Desembargadora Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/09/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0029317-55.2015.4.03.8000

Interessado(a): Marisa Cláudia Gonçalves Cucio

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO licença-saúde no dia 02 de setembro de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/09/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0000555-82.2022.4.03.8000

Interessado(a): José Tarcísio Januário

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO licença-saúde nos dias 30 de julho a 1ª de agosto de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/09/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030181-78.2024.4.03.8000

Interessado(a): Igor Cabral Batista

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA licença-saúde no dia 04 de setembro de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/09/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3835, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE;

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR compensação nos dias 07 e 09 de outubro de 2024, nos termos da Resolução CA TRF3 122, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/09/2024, às 06:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3836, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE;

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR compensação no dia 10 de outubro de 2024, nos termos da Portaria 2071/2020 da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/09/2024, às 06:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3837, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE;

Conceder Excelentíssimo à Excelentíssima Desembargadora Federal DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA compensação nos dias 07 e 08 de outubro de 2024, nos termos da Resolução CA TRF3 n.º 122, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/09/2024, às 06:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3838, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE;

Conceder Excelentíssimo à Excelentíssima Desembargadora Federal DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA compensação nos dias 09 e 10 de outubro de 2024, nos termos da Portaria 2071/2020 da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/09/2024, às 06:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DA 235ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, realizou-se a Sessão Extraordinária por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johansom Di Salvo (Vice-Presidente), Nelton dos Santos (Corregedor Regional), Giselle França (Membro Titular) e Paulo Fontes (Membro Suplente). Ausente o Excelentíssimo Desembargador Federal André Nekatschalow (Membro Titular) em razão de férias.

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 552ª Sessão Ordinária de 15 de agosto de 2024.

O Conselho apreciou o seguinte processo apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00001 - Processo: 0015832-70.2024.4.03.8000 - Concurso de Remoção

Tipo da Matéria: Remoção

Partes: Juízes Federais Substitutos da 3ª Região (Interessado), Vitor Figueiredo de Oliveira (Interessado), Ubirajara Resende Costa (Interessado), Thiago de Almeida Braga Nascimento (Interessado), Thiago da Silva Motta (Interessado), Silene Pinheiro Cruz Miniti (Interessado), Rubens Petrucci Junior (Interessado), Rodrigo Vaslin Diniz (Interessado), Ricardo Mendonça Cardoso (Interessado), Ricardo Duarte Ferreira Figueira (Interessado), Rafael Minervino Bispo (Interessado), Priscilla Galdini de Andrade (Interessado), Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo (Interessado), Paulo Mitsuru Shiokawa Neto (Interessado), Paulo Cezar Duran (Interessado), Pablo Rodrigo Diaz Nunes (Interessado), Natália Arpini Lievore (Interessado), Natalia Luchini (Interessado), Mária Rúbia Andrade Matos (Interessado), Maurílio Freitas Maia de Queiroz (Interessado), Matheus Rodrigues Marques (Interessado), Marina Gimenez Butkeraitis (Interessado), Mariana Hiwatashi dos Santos (Interessado), Maria Carolina Akel Ayoub (Interessado), Lucas Medeiros Gomes (Interessado), Leticia Mendes Gonçalves Hillen (Interessado), Leticia Daniele Bossonario (Interessado), Leonardo Henrique Soares (Interessado), Karina Lizie Holler (Interessado), Juliana Montenegro Calado (Interessado), Julia Cavalcante Silva Barbosa (Interessado), João Paulo Massami Lameu Abe (Interessado), Gabriel Hillen Albernaz Andrade (Interessado), Gabriel Herrera (Interessado), Fábio Fischer (Interessado), Fabio de Oliveira Barros (Interessado), Franscielle Martins Gomes Medeiros (Interessado), Fernando Mariath Rechia (Interessado), Fernando Caldas Bivar Neto (Interessado), Felipe de Farias Ramos (Interessado), Felipe Benichio Teixeira (Interessado), Felipe Alves Tavares (Interessado), Fabiana Alves Rodrigues (Interessado), David Gomes de Barros Souza (Interessado), Daniel Chiaretti (Interessado), Carina Michelin (Interessado), Camila Martins Tonello (Interessado), Caio José Bovino Greggio (Interessado), Caio Cezar Maia de Oliveira (Interessado), Bruno Barbosa Stamm (Interessado), Barbara de Lima Iseppi (Interessado) e Ana Lucia Petri Betto (Interessado)

Descrição: Concurso de Remoção Interna de Juíza Federal Substituta e de Juiz Federal Substituto da 3ª Região - Edital nº 3, de 25/6/2024

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o encaminhamento dos pedidos de remoção interna deduzidos pelos magistrados inscritos ao Órgão Especial, para deliberação e votação, na forma preconizada pelo artigo 11, inciso II, alínea "g", do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às quinze horas e quarenta e três minutos, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Salaheddin Hussein Hassan), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferei a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/09/2024, às 06:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14374, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer função de auxílio na 7ª Vara, no dia 17 de junho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/09/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4321, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço presumida, o período de férias agendado para 09 a 28 de setembro de 2024 (Ano Civil 2022 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/09/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4317, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado de 02 a 06 de dezembro de 2024 (Ano Civil 2022 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4119/2024, da Excelentíssima Juíza Federal LIN PEI JENG.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/09/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARIA RUBIA ANDRADE MATOS, o período de férias agendado de 23 de setembro a 12 de outubro de 2024 (Ano Civil 2022 - 2º) aprovado pela Portaria CORE 4086/2024, para 22 de outubro a 10 de novembro de 2024.

Comunique-se, publique-se, Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/09/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO N° 11204061/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033640-64.2019.4.03.8000

Documento nº 11204061

Conforme documento 11204051, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PEDRO LUZ VIEIRA LIMA, no dia 03/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/09/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11204081/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0050972-73.2021.4.03.8000

Documento nº 11204081

Conforme documento 11204074, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE LUIS LISBOA CAMPANERI, no dia 03/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/09/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11204089/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026866-57.2015.4.03.8000

Documento nº 11204089

Conforme documento 11203858, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO BATISTA PAULINO COELHO, nos dias 04/09/2024 e 05/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/09/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11204109/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004493-32.2015.4.03.8000

Documento nº 11204109

Conforme documento 11204102, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AIRTON SILVA, no período de 04/09/2024 a 06/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/09/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11204136/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022017-76.2014.4.03.8000

Documento nº 11204136

Conforme documento 11204125, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO LUIS CIARDULO, no período de 03/09/2024 a 06/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/09/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11204176/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000344-12.2023.4.03.8000

Documento nº 11204176

Conforme documento 11204160, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SONIA MARIA HENNIÉS LEITE, no período de 03/09/2024 a 17/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/09/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11202197/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020920-89.2024.4.03.8000

Documento nº 11202197

Conforme documento 11202188, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL VACCARI MOREIRA, no período de 04/09/2024 a 06/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/09/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11201190/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004979-17.2015.4.03.8000

Documento nº 11201190

Conforme documento 11201188, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELLO NEVES, nos dias 02/09/2024 e 03/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/09/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11201195/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010822-60.2015.4.03.8000

Documento nº 11201195

Conforme documento 11201192, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA MARIA GAVAZI DIAS, no período de 30/08/2024 a 12/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/09/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11201208/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024807-33.2014.4.03.8000

Documento nº 11201208

Conforme documento 11201206, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA DE LIMA BARONI CARDOSO, no período de 04/09/2024 a 06/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/09/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11201214/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000

Documento nº 11201214

Conforme documento 11201209, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, nos dias 04/09/2024 e 05/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/09/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11201225/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004296-09.2017.4.03.8000

Documento nº 11201225

Conforme documento 11201223, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WAGNER AMERICO BRUNO, no período de 03/09/2024 a 17/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/09/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11201241/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001942-45.2016.4.03.8000

Documento nº 11201241

Conforme documento 11201236, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA CRETELLI TEOFILLO CACHICH, no dia 03/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/09/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11201232/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008272-14.2023.4.03.8000

Documento nº 11201232

Conforme documento 11200863, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCELA RIBEIRO SOARES VILABOIM, no dia 03/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/09/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11201219/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017390-92.2015.4.03.8000

Documento nº 11201219

Conforme documento 11200517, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SANDRO SATOSHI TOYOTA, no período de 03/09/2024 a 06/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/09/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11199444/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014100-35.2016.4.03.8000

Documento nº 11199444

Conforme documento 11199075, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TANIA MAYUME INAGAKI, no período de 03/09/2024 a 06/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/09/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11202519/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007264-80.2015.4.03.8000

Documento nº 11202519

Conforme documento 11202487, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, no período de 04/09/2024 a 08/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/09/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11208648/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030457-12.2024.4.03.8000

Documento nº 11208648

Conforme documento 11207453, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR, no dia 02/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/09/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11208799/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005871-23.2015.4.03.8000

Documento nº 11208799

Conforme documento 11208794, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO CESAR LONGHUE, no dia 03/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/09/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11208775/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018558-32.2015.4.03.8000

Documento nº 11208775

Conforme documento 11208640, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO HENRIQUE ZANATO, no período de 05/09/2024 a 09/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/09/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11205670/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023147-04.2014.4.03.8000

Documento nº 11205670

Conforme documento 11205663, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAQUIM COSTA NETO, nos dias 02/09/2024 e 03/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/09/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11205597/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 11205592, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO JOAQUIM BUSNARDO, no dia 03/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/09/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11205583/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 11205578, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDILENE SANTANA DE LIMA, no dia 04/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/09/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11205568/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 11205557, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JAQUELINE SANTANA TRINDADE, no período de 05/09/2024 a 17/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/09/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11205547/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 11205544, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA APARECIDA SILVA, no dia 04/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/09/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11208822/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024467-89.2014.4.03.8000

Documento nº 11208822

Conforme documento 11208809, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SORAYANAJAR PINEDA MARTCHENKO, no período de 04/09/2024 a 03/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/09/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11209415/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027012-30.2017.4.03.8000

Documento nº 11209415

Conforme documento 11209410, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ELISABETE MARIA DAS DORES SILVA, nos dias 03/09/2024 e 04/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/09/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11209517/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000295-49.2015.4.03.8000

Documento nº 11209517

Conforme documento 11209511, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA RIBEIRO, nos dias 03/09/2024 e 04/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/09/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11202739/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003992-60.2024.4.03.8001

EMPRESA: NEXT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n. 38/2024— DICT/SUFT (doc. 11202687).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **NEXT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula Vigésima, itens 20.1.5 e 20.3.2, do Edital do Pregão Eletrônico n. 068/2023-RP c/c o art. 7º da Lei n.10.520/02.

3. Intime-se a empresa **NEXT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 05/09/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11203851/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0004496-66.2024.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES ORION LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 156/2024 – DICT/SUFT (doc. 11203760).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ELEVADORES ORION LTDA.** a sanção administrativa de **advertência**, pelo atraso injustificado de 3 (três) dias para na manutenção preventiva dos elevadores do Fórum Federal de São Bernardo do Campo, no mês de março de 2024, e pelo atraso injustificado de 10 (dez) dias na realização de manutenção corretiva, solicitada em 22/03/2024, de elevador inoperante do Fórum Federal de São Bernardo do Campo, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 1, alínea 'a', do Contrato nº 08.314.10.19 c/c o artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **ELEVADORES ORION LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a **POTENCIAL SEGURADORAS/A** desta decisão.

6. Publique-se.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP N.º 222, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria DFORSP n.º 75/2022, que designa os magistrados integrantes do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, DRA. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do expediente n.º 0019996-85.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 2.º, da Portaria n.º 75, de 27 de abril de 2022, desta Diretoria do Foro, que designa os magistrados integrantes do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

"Art. 2.º Designar os seguintes magistrados para compor o Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo:

- I - Caio José Bovino Greggio - 2.ª Vara Federal Cível de São Paulo;*
- II - David Gomes de Barros Souza - 1.ª Vara Federal com JEF Adjunto de Barretos;*
- III - Eliana Rita Maia Di Pierro - 5.ª Vara - Gabinete do JEF de São Paulo;*
- IV - Fernando Caldas Bivar Neto - 1.ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales;*
- V - Flavia Serizawa e Silva - 3.ª Vara Federal Criminal de São Paulo;*
- VI - Gabriel Herrera - 1.ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré;*
- VII - Leticia Mendes Gonçalves Hillen - 3.ª Vara Federal de São Bernardo do Campo;*
- VIII - Luciana Jacó Braga - 45.ª Juíza da 15.ª Turma Recursal de São Paulo;*
- IX - Mariana Hiwatashi dos Santos - 1.ª Vara Federal com JEF Adjunto de Itapeva;*
- X - Paulo Cezar Duran - 17.ª Vara Federal Cível de São Paulo;*
- XI - Raphael José de Oliveira Silva - 5.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;*
- XII - Renato Câmara Nigro - 3.ª Vara - Gabinete do JEF de Campinas;*
- XIII - Sheila Pinto Giordano - 2.ª Vara de Execuções Fiscais."*

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria DFORSP n.º 214, de 15 de agosto de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 05/09/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR N.º 11205413/2024

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11205035) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11205411), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio-Funeral a CARLA ELIEGI RODRIGUES RAMOS MENDONÇA, cônjuge do servidor ativo DELFINO DE SOUZA MENDONÇA - RF 7273, cujo óbito ocorreu em 07.08.2024, no valor da remuneração do servidor, referente ao mês de agosto de 2024, nos termos do artigo 226, § 3º, da Lei n.º 8.112/90, e dos artigos 28 e 31, inciso I, ambos da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

À DIFN e DIOR para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 05/09/2024, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11197391/2024

Conforme documento SEI nº 11030514, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CELSO SILVESTRE ROBERTO - RF 4392, para o período de 18/06/2024 a 15/09/2024, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 05/09/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11197436/2024

Conforme documento SEI nº 11139825, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA MITSI OGUIDO - RF 8023, para o período de 07/08/2024 a 14/09/2024, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 05/09/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5234, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000726-65.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 11188522), de 05 de setembro de 2024, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício.

RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora LUCIANA APARECIDA DA SILVA, RF 6815, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional para os Núcleos de Justiça 4.0, a partir de 09/09/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 06/09/2024, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11196138/2024

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11196136), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11196137), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora LUCILENE FATIMA DE OLIVEIRA ESTEVES - RF. 5419, nos termos do artigo art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de **10/06/2024**, em folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 06/09/2024, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11208466/2024

Conforme documento SEI nº 11205150, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REJANE APARECIDA PEREIRA - RF 8597, para o período de 04/09/2024 a 02/11/2024, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 06/09/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5235, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011546-46.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11197842), de 02 de setembro de 2024, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor KLEYPTON DE OLIVEIRA MOURA, RF 8867, Analista Judiciário, Área Judiciária, da Divisão de Contratos para a Divisão de Fiscalização de Contratos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 06/09/2024, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIASP-CI-COORD Nº 48, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD Nº 40, de 03 de junho de 2024 (doc. nº 10916543) e alterações;

CONSIDERANDO a PORTARIAN. 492-CJF (doc. SEI nº 11202721);

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal Cível de São Paulo, fixada no art. 1º da Portaria SP-CI-COORD Nº 40, de 03 de junho de 2024, no(s) período(s) abaixo especificado(s), permanecendo os demais inalterados:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
02/10 a 09/10/2024	ANDRÉA BASSO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 05/09/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CI-COORD Nº 40, DE 03 DE JUNHO DE 2024 CONSOLIDADA

Estabelece a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, para o período de 03 de julho a 20 de dezembro de 2024.

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Art. 62, Inciso I, da [Lei Federal nº 5.010/66, de 30/05/1966](#);

CONSIDERANDO a [Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO o [Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD Nº 24, de 29 de novembro de 2023 (doc. SEI nº 10373426), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES Nº 482, de 09/12/2021](#);

CONSIDERANDO OFÍCIO - Nº 13 - SP-CI-COORD (doc. SEI nº 10356801), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o Despacho DFOR Nº 10363402/2023 (doc. SEI nº 10363402), da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, para o período de 03 de julho a 20 de dezembro de 2024, na seguinte conformidade:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
03/07 a 10/07/2024	TANIA LIKA TAKEUCHI
10/07 a 17/07/2024	CLAUDIA RINALDI FERNANDES
17/07 a 24/07/2024	GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD Nº 43, de 08 de julho de 2024) REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI
24/07 a 31/07/2024	MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD Nº 42, de 13 de junho de 2024) LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS
31/07 a 07/08/2024	RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
07/08 a 14/08/2024	LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES
14/08 a 21/08/2024	PAULO CEZAR NEVES JUNIOR
21/08 a 28/08/2024	LUCIANE APARECIDA FERNANDES (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD Nº 42, de 13 de junho de 2024) MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA
28/08 a 04/09/2024	RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO

04/09 a 11/09/2024	ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD N° 47, de 02 de setembro de 2024) PAULO ALBERTO SARNO
11/09 a 18/09/2024	GILBERTO MENDES SOBRINHO
18/09 a 25/09/2024	JAIRO DA SILVA PINTO
25/09 a 02/10/2024	PAULO ALBERTO SARNO (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD N° 47, de 02 de setembro de 2024) ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO
02/10 a 09/10/2024	OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD N° 48, de 04 de setembro de 2024) ANDRÉA BASSO
09/10 a 16/10/2024	CLÁUDIA HILST MENEZES
16/10 a 23/10/2024	CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS
23/10 a 30/10/2024	RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO
30/10 a 06/11/2024	DENISE APARECIDA AVELAR
06/11 a 13/11/2024	LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
13/11 a 20/11/2024	NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA
20/11 a 27/11/2024	CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA
27/11 a 04/12/2024	MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO
04/12 a 11/12/2024	MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR
11/12 a 20/12/2024	JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO

Art. 2º. O Plantão Judicial Ordinário poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos do §3º, do Art. 441, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

Art. 3º. Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (quarta-feira) e término às 12h00 do último dia (quarta-feira da semana seguinte).

§ 1º O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da quarta-feira, quando esta recair em feriado.

§ 2º Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na quarta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

§ 3º Em razão do recesso forense, compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2024 e o dia 06 de janeiro de 2025, o último período desta escala findará, excepcionalmente, às 09h00 do dia 20/12/2024 (sexta-feira).

Art. 4º. ESTABELECEMOS que os magistrados citados no Art. 1º desta Portaria deverão proceder à indicação dos servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal.

Art. 5º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 6º. Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar a Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

I - Se a impossibilidade resultar de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao magistrado a indicação do seu substituto.

II - O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, em exercício**, em 03/06/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-25VNº 152, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O Doutor Caio José Bovino Greggio, MM. Juiz Federal designado para responder pela titularidade da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUCAS SILVA CARVALHO**, RF 8815, Analista Judiciário, para substituir a servidora **BRUNA DE BEM ESTEVES**, RF 8136, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-6), na data de **23/08/2024 (parcial)** e no período de **26/08/2024 a 30/08/2024**, em razão de compensação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 05/09/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-01VNº 178, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

A Doutora **ANDRÉIA MORUZZI**, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal do Júri e Execução Penal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará em plantão judicial durante o período de **27/09 a 04/10/2024**,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores que prestarão serviço extraordinário no referido período, em teletrabalho ou de forma presencial, conforme escala abaixo, devendo permanecer ao menos um servidor de sobreaviso para comparecimento presencial, caso necessário, estando todos autorizados a adentrar as dependências da Vara fora do horário de expediente durante o período do plantão, notadamente nos seguintes dias:

DIA 28/09/2024

SECUNDO GONÇALVES LEITE - RF 853

NOAN SILVA SANTOS - RF 8398

JOSÉ VINÍCIUS PANTALEÃO GURGEL DO AMARAL - RF 8041

DIA 29/09/2024

SECUNDO GONÇALVES LEITE - RF 853

LUIZ HENRIQUE FRITSCH - RF 8467

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS - RF 3446

Determinar que os servidores permaneçam de sobreaviso fora do horário de expediente ordinário, durante todo o período do plantão, **especialmente no primeiro dia útil até o início do expediente (às 12 horas)**.

Consignar que o Diretor de Secretaria SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853, e seu substituto ELISON HENRIQUE GUILHERME - RF 6610 e todos os demais servidores lotados na 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo poderão, se necessário, permanecer em plantão remoto no período acima, podendo adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias, comunicando previamente o Núcleo Administrativo deste Fórum.

Estabelecer por fim, que os dias comprovadamente trabalhados nos períodos mencionados serão compensados, seguindo a conveniência do serviço.

Encaminhe-se cópia desta portaria à Divisão de Apoio Administrativo - DUAD do Fórum Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 05/09/2024, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-06VNº 100, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CRIMINAL DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

1 - CONSIDERANDO que o servidor ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA, RF 7825, Supervisor de Processamentos Criminais - FC5 compensou o dia 08/07/2024 (1 dia) e esteve em férias no período de 10/07/2024 a 19/07/2024 (10 dias);

RESOLVE:

a) DESIGNAR o servidor RAMON ALMEIDA COSTA REIS, RF 8857 para substituí-lo nos referidos períodos;

2 - CONSIDERANDO que a servidora LETICIA GOMES SILVA, RF 6684, Oficial de Gabinete - FC06 compensou os dias 22 e 23/07/2024 (2 dias) e esteve em férias no período de 24/07/2024 a 09/08/2024 (17 dias);

RESOLVE:

a) DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA DE ABREU NASCIMENTO, RF 7845 para substituí-la nos referidos períodos;

3 - CONSIDERANDO que a servidora CINTIA REGINA DOMINGUES SENO, RF 5728, Supervisora de Processamentos de Inquéritos - FC5 esteve em férias no período de 26/08/2024 a 04/09/2024 (10 dias) e compensou os dias 05 e 06/09/2024 (2 dias);

RESOLVE:

a) DESIGNAR a servidora JULIANA MORILHAS SILVANI, RF 8722 para substituí-la nos referidos períodos;

4 - CONSIDERANDO que o servidor CLERISTON SIMOES FARIAS, RF 7455, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos - FC5 esteve em férias no período de 12/08/2024 a 23/08/2024 (12 dias);

a) DESIGNAR a servidora CRISTIANE BERTOCIN DOS SANTOS, RF 6980 para substituí-lo no referido período;

3 - CONSIDERANDO que a servidora PRISCILA MARIE INOUE, RF 3413, Diretora de Secretaria - CJ3 esteve em licença no período de 14/08/2024 a 23/08/2024 (10 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CINTIA REGINA DOMINGUES SENO, RF 5728 para substituí-la no referido período.

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 05/09/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Marie Inoue, Diretora de Secretaria**, em 05/09/2024, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-01VNº 74, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO**:

- 1) as férias da servidora Rafaela Mendonça Brito, Técnica Judiciária, RF 8311, Supervisora da Seção de Embargos e Classes Diversas, no período de 08/07/2024 a 26/07/2024;
- 2) as férias da servidora Renata Domingues Sales Rodrigues, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5), no período de 29/07/2024 a 02/08/2024;
- 3) as férias da servidora Mahira Feres Furlan, Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de 05/08/2024 a 16/08/2024;

RESOLVE:

Designar o servidor Rafael Abreu da Costa Silveira, RF 8097 para substituí-las em suas funções nos períodos mencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 05/09/2024, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01VNº 153, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Substituição. Férias. Compensação. Licença.

O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCOS RODRIGO BERGAMIN, RF 4554**, para substituir a servidora **MARCIA BARBIERI BOLDRIN, RF 5155**, Supervisora da Seção de Processamentos de Medidas Cautelares e Mandados de Segurança (FC-05), no dia **02/08/2024**, em razão de ausência por compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de Plantão;

DESIGNAR a servidora **VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA, RF 6638**, para substituir a servidora **CINTIA ALVES DE REZENDE, RF 6784**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), no período de **07/08/2024 a 21/08/2024**, em razão de férias regulamentares;

DESIGNAR a servidora **VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA, RF 6638**, para substituir o servidor **SERGIO AUGUSTO MÉDICI, RF 5159**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no dia **23/08/2024**, em razão de afastamento por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral;

DESIGNAR o servidor **MARCOS RODRIGO BERGAMIN, RF 4554**, para substituir o servidor **FABRÍCIO GASPARETTO, RF 8071**, Supervisor do Setor de Execuções Fiscais (FC-05) da 1ª Vara Federal de Araraquara, no período de **23/08/2024 a 05/09/2024**, em razão de férias regulamentares;

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 05/09/2024, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 177, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

A **DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**, EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **PRISCILA CABELLO BARDELI QUIRINO, RF 7010**, para substituir o Diretor de Secretaria (CJ3) **EVERSON DA SILVA MARCOLINO, RF 4979**, de 02/09/2024 a 10/09/2024, em razão de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 29/08/2024, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 328, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - ALTERAR A PORTARIA Nº 323 da escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA	13/09 a 20/09/2024	4ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraordinário subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto**, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, em 03/09/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 272, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

A Doutora **LEONORA RIGO GASPAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da **PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 269, DE 08 DE AGOSTO DE 2024**; e,

Considerando os termos do **OFÍCIO - Nº 4 - OSA-JEF-PRES**,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito o trecho da PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 269, DE 08 DE AGOSTO DE 2024 que designou o servidor SAMUEL BUENO DA SILVA (RF 7995) para substituir a servidora ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO (RF 8005), no período de 09/09/2024 a 20/09/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonora Rigo Gaspar**, Juíza Federal, em 05/09/2024, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-NUAR Nº 72, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 09/09/2024 27/39

CONSIDERANDO os termos da Portaria MARI-NUAR nº 161, de 02 de setembro de 2024, que organiza a Escala de Plantão Regional Semanal das Subseções Judiciárias do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã), no período de 06/09/2024 a 19/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o artigo 1º, da Portaria OURI-NUAR nº 70, de 24 de junho de 2024, referente à escala de servidores designados para responder pelo plantão judiciário da Subseção Judiciária de Ourinhos, notadamente, no período de 06/09/2024 à 19/12/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 05/09/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ N° 321, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
06/09/2024 a 10/09/2024	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão
10/09/2024 a 12/09/2024	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva
12/09/2024 a 13/09/2024	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br .

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 05/09/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-DSUJ N° 322, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** que o servidor José Alessandro Ribeiro, RF 2858, Diretor da Divisão de Apoio Regional (CJ-1), compensou o dia 02/09/2024 por dias trabalhados junto à Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a designação da servidora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA, RF 7276**, para substituir o Diretor da Divisão de Apoio Regional no dia 02/09/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 05/09/2024, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR N° 395, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
13.09 a 20.09.2024	3.ª Vara Gabinete JEF	Dr. Peter de Paula Pires

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 12/07/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 189, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

A MMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria nº 172, de 08 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO solicitação de alteração de escala de plantão formulada pelos servidores interessados.

RESOLVE:

ALTERAR a escala do plantão judicial dos servidores da 21.ª Subseção Judiciária de São Paulo fixada na Portaria n. 172 (SEI 0000272-85.2024.4.03.8001), no período abaixo discriminado, devendo permanecer à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos seguintes períodos e horários constantes da tabela abaixo, conforme segue:

Onde se lê:

Das 19h do dia 06/09/2024 às 12h do dia 13/09/2024	Camila Bellia Braga – RF 8785
---	-------------------------------

Das 19h do dia 06/09/2024 às 12h do dia 13/09/2024	Flávia Maria Lima Manfrini Pires – RF 6654
---	--

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 05/09/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-01VNº 107, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

ADOUTORA **KARINA LIZIE HOLLER**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

1. INDICAR a servidora **SIMONE CRISTIANE GONÇALVES** - RF 3686 em substituição à servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO** - RF 3079 – Diretora de Secretaria, nos dias de licença médica de 05 a 06/09/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal Substituto**, em 05/09/2024, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE3 Nº 24, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Fixa a tabela automática de substituição dos magistrados da 3ª Turma Recursal/SP para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos magistrados da 4ª Turma Recursal/SP.

O JUIZ FEDERAL **LEANDRO GONSALVES FERREIRA**, PRESIDENTE DA 3ª TURMA RECURSAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO o artigo 1º da Portaria nº 93, de 15 de abril de 2024, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º n.º 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências, na forma do quadro abaixo:

Período	Suplente
---------	----------

1º/10/2024 a 31/03/2025	Dr. Leandro Gonsalves Ferreira
1º/04/2025 a 30/09/2025	Dr. David Rocha Lima de Magalhães e Silva

Art. 2º. Nos períodos de férias, licenças ou ausências do primeiro magistrado acima referido, atuará o segundo. Nas ausências e afastamentos deste, o primeiro. Na eventual ausência de ambos, atuará a Juíza Presidente da 3ª Turma Recursal, Dra. Nilce Cristina Petris de Paiva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 05/09/2024, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1284, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC6

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0031526-52.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SIMONE TIEME YANO, R.F. 1518, para substituir a servidora KATIA YOSHIMURA CASERTA, R.F. 5644, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de **12/08/2024 a 23/08/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/09/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01VNº 201, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

A Doutora **FLÁVIA SERIZAWA E SILVA**, Juíza Federal, Titular da 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES, RF 5144**, solicitou a compensação no dia **28/08/2024**, com a utilização de horas trabalhadas em plantão judiciário.

CONSIDERANDO que a servidora **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO, RF 7243**, ocupante da função comissionada de Supervisora do Setor de Diversas (FC5), solicitou compensação nos dias **29 e 30/10/2024**, com a utilização de horas trabalhadas em plantão judiciário.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES, RF 5144**, a compensar o dia **28/08/2024**, com a utilização de horas trabalhadas em plantão judiciário.

II - AUTORIZAR a servidora **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO, RF 7243**, ocupante da função comissionada de Supervisora do Setor de Diversas (FC5), a compensar os dias **29 e 30/08/2024**, com a utilização de horas trabalhadas em plantão judiciário.

III – DESIGNAR o servidor **ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES, RF 3953**, em substituição a Função Comissionada de Supervisor do Setor de Diversas (FC5), nos dias **29 e 30/10/2024**.

IX – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juíza Federal**, em 05/09/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-02VNº 124, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Diretor de Secretaria (CJ-3) a compensar horas trabalhadas em plantão judiciário, interrompe período de férias, bem como designa servidor(a) para o exercício, em substituição, do referido cargo em comissão, na forma que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, MMa. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n. 4, de 14/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO a escala de férias registrada no sistema e-GP, relativa ao exercício de 2024, dos servidores lotados nesta unidade judiciária;

CONSIDERANDO a 3ª etapa das férias, relativas ao exercício 2024, do Senhor **KLAYTON LUIZ PAZIM, RF 6406**, Analista Judiciária - área judiciária, Diretor de Secretaria (CJ-3) desta unidade judiciária, marcada para o período de 09/09/2024 a 22/09/2024 (14 dias);

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pelo Senhor **KLAYTON LUIZ PAZIM, RF 6406**, Analista Judiciário, área judiciária, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), constantes de banco de horas informatizado;

CONSIDERANDO o requerimento formulado e a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Diretor de Secretaria a **compensar 3h no dia 05/09/2024 (das 14h às 17h) e o dia 06/09/2024;**

II - INTERROMPER a 2ª etapa das férias, referentes ao exercício de 2024, do Senhor **KLAYTON LUIZ PAZIM, RF 6406**, Analista Judiciário, área judiciária, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), a partir do dia **12/09/2024**, ficando o saldo remanescente para ser gozado no interregno de **03/12/2024 a 13/12/2024 (11 dias);**

III - DESIGNAR a servidora **VIVIAN OLIVEIRA DE SOUZA, RF 8567**, Analista Judiciária, área judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), para substituir o Diretor de Secretaria (CJ-3) no dia **05/09/2024 (das 14h às 19h) e o dia 06/09/2024 (1 dia), bem como de 09/09/2024 a 11/09/2024 (3 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 06/09/2024, às 06:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-02VNº 123, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza compensação de horas trabalhadas em plantão judicial e designa servidor(a) para o exercício, em substituição, de função comissionada, na forma que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, JUIZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO a Portaria 61 (9059196), de 02/09/2022, que aprovou a escala de férias, relativa ao exercício de 2023, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO a 2ª etapa das férias, relativas ao exercício 2023, da servidora JULIANA RIZÉRIO DA SILVA OLIVEIRA, RF 7846, Analista Judiciária, área judiciária, Supervisora da Seção de Processamento das Execuções Fiscais (FC-5), marcada para o período de **03/09 a 13/09/2024 (11 dias)**;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judicial realizado, constantes de banco de horas informatizado do Juízo;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora **JULIANA RIZÉRIO DA SILVA OLIVEIRA, RF 7846**, Analista Judiciária, área judiciária, a compensar o dia **02/09/2024 (01 dia)**;

II - DESIGNAR a servidora **LORENA PONCE PASINI CAMPBELL, RF 8883**, Técnica Judiciária, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), no dia **02/09/2024 (01 dia)**, bem como no período de **03/09 e 13/09/2024 (11 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições, tendo em vista a compensação autorizada e o gozo de férias pela servidora **JULIANA RIZÉRIO DA SILVA OLIVEIRA, RF 7846**, titular da referida função;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 06/09/2024, às 06:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 155, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL, MMª**, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (Ato CJF3R 13151, de 19/01/2024), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R 80, de 25/02/2022, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas, ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO o período de licença médica de **13/08/2024 a 16/08/2024**, inserido no e-GP, referente à servidora **VANESSA MARA MARCHIORETTO**, Técnica Judiciária, RF 7411, Oficial de Gabinete do 4ª Juiz Federal da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-5);

CONSIDERANDO os dias de licença médica de **02 e 03/09/2024**, inseridos no e-GP, referente à servidora **URSULA FILARTIGA HENNING**, cargo de Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 2739, no cargo em comissão de Diretora de Secretaria das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (CJ-3);

RESOLVE:

I-II - DESIGNAR a servidora **PAULA GUIMARÃES MORENO**, técnica judiciária, RF 7472, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 4º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-5), no período de **13/08/2024 a 16/08/2024**;

II - DESIGNAR o servidor **OSÉIAS BISPO DE ARAÚJO**, Analista Judiciário, RF 4921, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Secretaria das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (CJ-3), nos dias **02/09/2024 e 03/09/2024**, sem prejuízo de suas atribuições.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglioni, Juiz Federal**, em 04/09/2024, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIASUGG Nº 2, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 11207469.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para aquisição de materiais e serviços para utilização pelo Centro de Memória da SJMS.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Cristina Aparecida Bruciano Grant, R.F. 5964;

II – Integrante Requisitante: Daniel Joaquim de Sousa, R.F. 4198;

III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos, R.F. nº 6264.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/09/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 11202640/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001392-15.2014.4.03.8002

Documento nº 11202640

À vista do requerimento de nº 11198207, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11199198, concedo ao(à) servidor(a) DENISE ALCANTARA SANT ANA, RF 6434, licença para tratamento de saúde no dia 02/09/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/09/2024, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11202605/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001704-88.2014.4.03.8002

Documento nº 11202605

À vista do requerimento de nº 11196050, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11199177, concedo ao(à) servidor(a) URSULA FILARTIGA HENNING, RF 2739, licença para tratamento de saúde nos dias 02/09/2024 e 03/09/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/09/2024, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11202590/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000565-28.2019.4.03.8002

Documento nº 11202590

À vista do requerimento de nº 11194681, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11195046, concedo ao(à) servidor(a) CARLA ISABEL VOLLMERHAUSEN FERNANDES, RF 7495, licença para tratamento de saúde no dia 30/08/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/09/2024, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11198632/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0002716-25.2023.4.03.8002

Documento nº 11198632

À vista do requerimento de nº 11190536, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11192660, concedo ao(à) servidor(a) VALQUIRIA FERREIRA DA COSTA, RF 7565, licença para tratamento de saúde no dia 30/08/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/09/2024, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11202658/2024

À vista das informações n. 11179979 e 11201915, DEFIRO o pedido do servidor MATEUS ITAVO REIS, RF 7540, para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de 1 (**uma**) **remuneração**, referente ao mês de **JULHO/2024**, quando se deu a efetiva mudança de domicílio/deslocamento, e de indenização de transporte, no valor de **R\$ 1.128,60 (um mil cento e vinte e oito reais e sessenta centavos)**, nos termos do art. 53 e seguintes da Lei 8.112/90 e dos artigos 96, 97, 98, I, e 99, todos da Resolução CJF nº 4/2008.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 05/09/2024, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 11117935/2024

Processo: 0004816-26.2018.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **UNIODONTO CAMPO GRANDE – SISTEMA NACIONAL DE COOPERATIVAS ODONTOLÓGICAS. (CNPJ: 03.511.888/0001-15)**. Espécie: Termo Aditivo nº 28/2024 ao Contrato nº 11/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 6/2020. Objeto: Inclusão no Contrato das obrigações pertinentes à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). Assinatura: 05/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Fernando Jaime Cavalli, Diretor Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 06/09/2024, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 139, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

I - DETERMINA que permaneçam de plantão **a partir das 18hs do dia 06/09/2024 até às 18hs do dia 20/09/2024**, nos termos do Provimento nº 1/2022 - CORE, os servidores:

MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE – RF 5705, nos dias 07, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20/09/2024 - com celular nos dias 15 até 18/09/2024 - em sobreaviso parcial (até as 19hs) nos dias 07, 08 e 14/09/2024 e sobreaviso integral no dia 15/09/2024;

CESAR JACOB GOMES - RF 1561, nos dias 06, 07, 08, 10, 11, 16, 17, 18, 19, e 20/09/2024, com celular nos dias 08, 11, 19 e 20/09/2024 - sobreaviso integral no dia 08/09/2024;

MÁRCIA CASTRO DE SOUZA BRUNET - RF 2971, nos dias 09 e 10/09/2024 - com celular nos dias 09 e 10/09/2024;

CLADES ROLLWAGEN - RF 6251, nos dias 09 e 11/09/2024;

AURISON RONDON BARBOSA - RF 7419, nos dias 12, 14 e 15/09/2024 - com celular no dia 12/09/2024 - em sobreaviso parcial (até as 19hs) nos dias 14 e 15/09/2024;

DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA - RF 1563, nos dias 06, 07, 08, 12, 13, 14 e 15/09/2024, com celular nos dias 06, 07, 13 e 14/09/2024 - em sobreaviso parcial (até as 19hs) nos dias 08 e 15/09/2024 e sobreaviso integral nos dias 07 e 14/09/2024;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 05/09/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-01VNº 84, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, em face das ausências e solicitações havidas;

I - AUTORIZA a servidora SAMANTHA DE JESUS SABINO GONÇALVES, técnica Judiciária - RF 7518, a compensar vinte e oito horas do banco de horas, em 21/06/2024 e 21 a 23/08/2024.

II - AUTORIZA o servidor MÁRIO SERGIO NOGARI CUELLIS - Analista judiciário - RF 7470, a compensar quatorze horas do banco de horas, nos dias 21/06/2024 e 06/09/2024.

III - AUTORIZA o servidor o servidor CARLA BARBOSA DE SOUZA - técnica Judiciária - RF 7529, a compensar sete horas do banco de horas, em 15/07/2024.

IV - AUTORIZA o servidor o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO - técnico Judiciário - RF 5806, a compensar sete horas do banco de horas, em 29/07/2024.

V - AUTORIZA a servidora ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA - técnica Judiciária - RF 2387, a compensar vinte uma horas do banco de horas, nos dias 29 a 31/07/2024.

VI - AUTORIZA o servidor WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário, RF 5182, a compensar setenta horas do banco de horas, nos dias 19 a 23/08/2024 e 26 a 30/08/2024.

VII - AUTORIZA a servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Analista Judiciária, RF 5166, a compensar vinte e uma horas do banco de horas, nos dias 21 a 23/08/2024.

VIII - AUTORIZA a servidora BIANCA PEREIRA FARIA, Técnica Judiciária, RF 7436, a compensar quatorze horas do banco de horas, nos dias 12 e 13/09/2024.

IX - DESIGNA o servidor o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO - técnico Judiciário - RF 5806, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), nos dias 08 a 26/07/2024 em razão de férias da titular SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - Técnica Judiciária, RF 7388, bem como para exercer em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05), nos dias 19 a 23/08/2024 e 26 a 30/08/2024, em razão de compensação junto ao banco de horas do titular, WULMAR BIZÓ DRUMOND - RF 5182, sem prejuízo de suas funções.

X - DESIGNA a servidora CARLA BARBOSA DE SOUZA - RF 7529, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares no dia 21/06/2024 e 06/09/2024, em razão de compensação junto ao banco de horas, e no período de 05 a 23/08/2024, em razão de férias do titular MÁRIO SERGIO NOGARI CUELLIS - RF 7470, bem como a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), nos dias 12 a 13/09/2024 em razão de compensação junto ao banco de horas, bem como nos dias 16/09/2024 a 10/10/2024 em razão de férias da titular BIANCA PEREIRA FARIA - RF 7436, sem prejuízo de suas funções.

XI - DESIGNA a servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Analista Judiciária, RF 5166, para exercer, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05), no período de 08 a 27/07/2024, em razão de férias, bem como nos dias 29 a 31/07/2024, em razão de compensação junto ao banco de horas, da titular ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA, Técnica Judiciária, RF 2387, sem prejuízo de suas atribuições.

XII - DESIGNA a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - Técnica Judiciária, RF 7388, para exercer, em substituição o cargo de diretora de secretaria (CJ-03) no período de 05 a 28/08/2024 em razão de férias da titular THAIS PENACHIONI, bem como nos dias 29 e 30/08/2023, em virtude de afastamento para participação no evento ENCONTRO DE DIRETORES, sem prejuízo de suas atribuições.

XIII - Anotem-se e comuniquem-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 05/09/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.